

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 35838-2026 _____

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
1.	Nobreak para equipamentos de informática – mínimo 1.500 VA	Unidade	40	R\$ 1.048,88	R\$ 41.955,20
Total					R\$ 41.955,20

1.2. Especificações Técnicas Mínimas

Os nobreaks deverão ser novos, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- potência nominal mínima de 1.500 VA;
- tecnologia Line Interactive ou superior;
- regulação automática de tensão (AVR) ou tecnologia equivalente;
- entrada bivolt automática, compatível com tensões de 115/127 V e 220 V;
- frequência de operação de 60 Hz;
- forma de onda senoidal por aproximação ou superior, compatível com equipamentos de informática;
- bateria interna selada, recarregável, livre de manutenção e substituível;
- mínimo de 6 (seis) tomadas de saída, padrão NBR 14136;
- filtro de linha integrado;
- proteção contra surtos elétricos, sobretensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga excessiva da bateria;
- recarga automática da bateria;
- função DC Start ou equivalente;
- religamento automático após o restabelecimento da energia elétrica, conforme as características de funcionamento do equipamento;
- sinalização visual e/ou sonora para indicação de operação, bateria baixa, sobrecarga e falhas;
- autonomia suficiente para permitir o salvamento dos dados e o desligamento seguro de um computador desktop e de seu respectivo monitor;
- fornecimento de todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;

- q) disponibilização de manual de instruções em língua portuguesa;
- r) garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

Não será exigida marca específica, devendo ser aceitos equipamentos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. Deverão ser observadas as normas e práticas aplicáveis à destinação ambientalmente adequada de baterias e resíduos eletroeletrônicos, conforme a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a segurança das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas que dependem da utilização de equipamentos eletrônicos e sistemas informatizados.

O nobreak constitui equipamento essencial para a proteção dos equipamentos eletroeletrônicos contra oscilações, quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica, proporcionando maior estabilidade no funcionamento dos dispositivos e reduzindo os riscos de danos e perda de dados.

A utilização desse equipamento contribui para garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções decorrentes de falhas no fornecimento de energia e proporcionando tempo adequado para o desligamento seguro dos equipamentos, quando necessário. Dessa forma, também se promove maior preservação dos equipamentos e redução de custos relacionados a eventuais danos elétricos e manutenções.

Assim, a aquisição mostra-se necessária para garantir maior segurança, confiabilidade e continuidade das atividades que dependem de equipamentos eletrônicos, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para a adequada utilização dos recursos tecnológicos disponíveis no âmbito do Município.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 41.955,20 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078,1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido, responsabilizando-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto.
- Entregar os equipamentos acompanhados de todos os cabos, acessórios e manuais de instruções em língua portuguesa necessários ao seu adequado funcionamento e utilização.
- Responsabilizar-se pela substituição, sem qualquer ônus para o Município, dos equipamentos que apresentarem vícios, defeitos, danos ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 15 de outubro de 2026.

Joana Michaello

Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum, Secretário(a) de Município da Saúde.